



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 8.075/2026

Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, brasileiro, Servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, nível 4, referência 12 – conforme quadro de cargos, portador do RG nº X.XXX.207 PR, e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.719-91, **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Art. 2º. Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 4.801,95
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 4.801,95
Total de Proventos Anuais	R\$ 57.623,40

Art. 3º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal